

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO
– RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO – EIXO
TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO
PROCESSO Nº 266/2010 *Publicado no DOE de 26/10/2011 pela Portaria SE
7295/2011, de 25/10/2011*
PARECER CEE/PE Nº 143 /2011-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/10/2011

I - RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, credenciado pela Portaria SECTMA nº. 195/2008, de 04.12.2008, localizado na Av. Guararapes, 203, Santo Antônio, Recife/PE, CEP nº. 50010-970 e mantido pelo Centro Educacional Profissional BJ Ltda, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Ofício nº. 15 de 26.11.2010, solicitando Autorização do Curso Técnico em Comércio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Instituição solicitante encaminhou a seguinte documentação para análise:

- Ofício requerendo a Autorização do Curso Técnico em Comércio (fl.01)
- Portaria SECTMA de Credenciamento (fl.03)
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 04)
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF (fl. 05)
- Identificação da Instituição e Carga Horária do Curso (fl. 06)
- Plano de Curso (fl.07/57)
- Modelo de Diploma (fl. 58)
- Cópias de Diplomas, Certificados e Declarações (fls. 59/82)
- Plano de Capacitação dos Docentes, do Pessoal Técnico e do Apoio Administrativo (fls. 83/89)
- Plano de Carreira Docente (fls.90/108)
- Cópia do Catálogo Nacional de Cursos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios/Curso Técnico em Comércio (fls. 109/110)
- Política de atualização do acervo bibliográfico (fls.111/115)
- Ofício requerendo a autorização do Curso Técnico em Comércio, com correção da Portaria de Credenciamento (fls.116/117)
- Identificação da Instituição e Carga Horária do Curso com alteração (fl.118)
- Plano de Curso com alterações (fls. 119/166)
- Modelo de Diploma (fl. 167)
- Ofício da Secretaria de Educação/Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) encaminhando Relatório de Avaliação Institucional do Centro Joaquim Nabuco. (fls. 169/173)

Em 17.2.2011, este Processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, sob o nº. 294. Em 07.4.2011 foi constituída Comissão de Especialistas, formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Flávio César da Silva e Dílson Nenésio do Nascimento (Especialistas Docentes), que analisou documentos e avaliou *in loco* as instalações da Instituição de Ensino. Durante a visita *in loco*, que aconteceu em 08.4.2011, a Instituição reconheceu a necessidade de mudanças no Plano de Curso e em especial na Matriz Curricular. Em 14 de abril, deste ano, a Comissão de Especialistas recebeu o Plano de Curso reformulado, que foi anexado ao Processo.

II – ANÁLISE:

O Plano de Curso do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco contempla os itens exigidos pela Resolução CEE/PE nº. 1/2005.

A Instituição apresenta dados que comprovam o crescimento do setor de comércio e justifica a necessidade de formar profissionais qualificados e comprometidos com a imagem e o desenvolvimento do empreendimento comercial ao qual estarão vinculados.

Os objetivos da Instituição de Ensino apontam para a formação de técnicos aptos ao desempenho de funções comerciais.

Nos requisitos de acesso estão previstas duas formas: concomitante (para estudantes matriculados na 2ª série do ensino médio) e subsequente ao ensino médio.

O perfil profissional de conclusão do curso tem coerência com a justificativa, com os objetivos e com as competências gerais e específicas. Explícita com clareza em que contexto o profissional atuará.

A organização curricular articula teoria e prática. O Curso apresenta-se com 03 Módulos totalizando 960 horas. O Estágio Curricular, não obrigatório, caso vivenciado, será supervisionado por Professor e acresce 300 horas à carga horária, totalizando 1260 horas. O Curso, com no máximo 50 alunos por turma, será integralizado em 18 meses.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH MÓDULO I	CH MÓDULO II	CH MÓDULO III
MÓDULO I	Introdução ao Estudo do Comércio	60	-	-
	Gestão de Pessoas e Ética Profissional	60	-	-
	Fundamentos da Administração	60	-	-
	Direito Comercial / Empresarial	80	-	-
	Técnicas de Vendas e Pós Venda	60	-	-
	CH TOTAL DO MÓDULO I	320H	-	-
MÓDULO II	Administração da Pequena e Média Empresa	-	60	-
	Informática Básica	-	60	-
	Matemática Comercial e Financeira	-	60	-
	Marketing Comercial e Pessoal	-	60	-
	Controle Financeiros e Contábeis	-	80	-
	CH TOTAL DO MÓDULO II	-	320H	-
MÓDULO III	Comércio Eletrônico	-	-	40
	Análise de Custos e Formação de Preços	-	-	60
	Administração de Compras	-	-	60
	Legislação Tributária Empresarial	-	-	60
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	-	-	60
	Meio Ambiente e Responsabilidade Social	-	-	40
	CH TOTAL DO MÓDULO II	-	-	320H
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		-	-	960H
ESTÁGIO SUPERVISIONADO (não obrigatório)*		-	-	300H

Embora o Componente Curricular Gestão de Pessoas e Ética Profissional esteja contemplado no Módulo I, recomenda-se que a Ética transversalize todos os módulos.

O currículo proposto contempla as ementas, as competências, os conteúdos programáticos, as bases tecnológicas e a bibliografia básica das disciplinas.

A avaliação, de natureza diagnóstica e sistemática, possibilita um acompanhamento contínuo da aprendizagem, identificando as conquistas e as dificuldades dos estudantes. Serão aprovados aqueles que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75 % de frequência nas aulas em cada Módulo. O processo de Recuperação ocorrerá de forma paralela e valorizará o reensino. Ao final de cada Módulo e do processo de Recuperação o estudante deverá alcançar aproveitamento de no mínimo 5,0 (cinco) para aprovação. Recomenda-se 6,0 (seis) para a aprovação após a Recuperação.

Os conhecimentos e experiências anteriores serão aproveitados de acordo com a legislação vigente.

As salas de aula podem atender até 80 estudantes e apresentam iluminação natural e artificial, ar condicionado, quadro branco e mobiliário satisfatório, contando com datashow, televisão e materiais de apoio didático.

A Biblioteca, com amplo espaço físico, é informatizada e conta com 5 (cinco) computadores para pesquisa, com ar condicionado e com iluminação natural e artificial. Há 98 cabines para estudo individual e mesas com cadeiras para estudo em grupo. Existem várias estantes com acervo catalogado e que atende à bibliografia do Curso.

O Laboratório de Informática está instalado em um “espaço físico excelente”, de acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas, com 50 computadores, ar condicionado, boa iluminação, cadeiras confortáveis e quadro branco.

O pessoal Docente e o Técnico estão qualificados para o desempenho de suas funções.

O Plano de Capacitação Docente visa a formação e a capacitação dos Professores.

O Plano de Carreira Docente está estruturado em 4 (quatro) categorias de acordo com a titulação.

O Diploma, apresentado como modelo, é expedido ao final de todos os Módulos do Curso.

A Estrutura Física apresenta-se em 3 (três) andares com acesso por elevadores. A entrada principal apresenta rampa, corredores largos e livres de barreiras. Nos 3 (três) andares são encontrados banheiros adaptados e de uma forma geral a Instituição atende à Lei Federal de Acessibilidade nº. 10098/2000.

A Instituição apresenta: Diretoria, Secretaria, Tesouraria, Sala de Arquivo, Sala de Professores, Sala de Marketing, Sala para Estágio e Empregabilidade, 03 Salas para Coordenadores, 40 Salas de aula, Biblioteca, Auditório com 200 lugares, Laboratório de Informática e Laboratório de Segurança do Trabalho. Em cada pavimento existem 06 sanitários masculinos e 06 femininos e mais 02 adaptados para deficientes físicos.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Comércio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Guararapes, 203, Santo Antônio, Recife/PE, CEP nº. 50010-970, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE MELO – Relator

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de outubro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente